



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 83/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, "Programa Maria da Penha vai à Escola", colocando no Calendário Oficial do Município de Caçapava "

O presente parecer tem por objeto, o Projeto de Lei nº 83/2022 de autoria da Vereadora Dandara Gissoni que visa criar o Programa Maria da Penha vai à escola no município.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, há impedimentos legais para prosseguimento da propositura, tendo em vista ferir a Lei Orgânica do Município em relação a sua iniciativa, além do artigo 2º da nossa Carta Magna, a saber, a Constituição Federal.

Com parecer do IBAM atrelado ao Processo, deixa claro que apesar de o Projeto ser louvável, fica impossível seu prosseguimento.

Diante disso não resta outro posicionamento, senão ser pela ilegalidade da propositura.

Ressalta-se a importância do projeto, desta feita, fica sugerido que a autora da propositura busque os demais meios pertinentes ao exercício da vereança para a garantia da prosperidade do referente projeto, é facultado ao vereador a realização de indicações anexando minutas de leis convenientes ao povo, porém que não possam ser de iniciativa do Poder Legislativo e assim sugerimos que seja feito para que o povo caçapavense possa ser beneficiado com tal projeto.

Assim sendo, entendo que a propositura é **ilegal e inconstitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2022.



TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.